



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.849, de 24 de janeiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.849, de 24 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.372,45 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	569		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	400.000,00
FICHA:	108		
02	Poder Executivo		
02.03.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.452.0020.1008	Obras no Cemitério Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45
TOTAL.....		R\$	576.372,45

Art.2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de ArrecadaçãoR\$ 400.000,00

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	101		
02	Poder Executivo		
02.26.02	Diretoria de Finanças		
99.999.0005.9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	176.372,45



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

TOTAL..... R\$ 576.372,45

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa